

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE JULHO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 80000.010914/2012-60;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DENATRAN 297 de junho de 2012, que aplicou sanção administrativa de suspensão de 90 (noventa) dias, a pessoa jurídica PEDÁGIO INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME, CNPJ nº 62.748.959/0001-67, situada no Município do São Paulo - SP, com sede na Rua Coronel Rodovalho, nº 95 – Penha, CEP 03.632-000, em razão da 3ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE